



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 624/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera a estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás, constante da Lei Municipal nº 484, de 23 de agosto de 2002, os seguintes cargos:

CARGOS COMISSIONADO	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	HORAS/DIA
Oficial de Gabinete do Judiciário	02	CA-1	R\$ 545,00	08 horas

Art. 2º - Os servidores investidos nos cargos ora criados serão lotados no Fórum desta Comarca, devendo o controle de ponto ser administrado pela direção do Fórum.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal